Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

Lei n. 123/73

Declara de utilidade pública o Clube Recreativo Araucária- = (CRA), de São Lourenço d'Oeste, SC.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste,SC., no uso das atribuições que lhe = confere a Lei, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e sancio na a seguinteLei:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO ARAUCÁRIA-CRA., desta cidade, assegurando-se-lhe todas as prerrogativas e benefícios previstos = em lei.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação.

Camara Municipal, 27 de novembro de 1.973.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal